



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 541 / 2026
FUNC. [assinatura] EM: 01/04/26

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria de Administração e Recursos Humanos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 03/2026 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): CERIMONIAL	
Responsável pela Demanda: LETIZA ALMEIDA	Matrícula: 291.559-6
Email: cerimonial@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4546

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de bandeiras do Brasil, da Paraíba e da Assembleia Legislativa.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

Aquisição de bandeiras institucionais a serem utilizadas nas sessões e eventos desta Casa Legislativa ao decorrer do ano.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Tamanho	unidade	Quantidade
01	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford - com roseta	2,0 panos	Unid.	01
02	Bandeira do Brasil, em Oxford - com roseta	2,0 panos	Unid.	01

03	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford - com roseta	2,5 panos	Unid.	02
04	Bandeira do Brasil, em Oxford - com roseta	2,5 panos	Unid.	01
05	Bandeira da Assembleia Legislativa, em Oxford - com roseta	2,5 panos	Unid.	01
06	Kit Bandeira de Mesa - Brasil, Paraíba e Assembleia Legislativa - Base Dupla em Madeira Maciça, Tecido Oxford Dupla Face	30 cm de altura	Unid.	03

4- Observação:

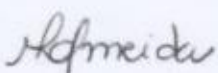
Ser entregue no dia 15/04/2026, na Assembleia Legislativa.

5- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Letiza Almeida	Matrícula: 291.559-6
Email: cerimonial@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4546

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 1º de abril de 2026.


LETIZA ALMEIDA
 DIRETORA DO CERIMONIAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

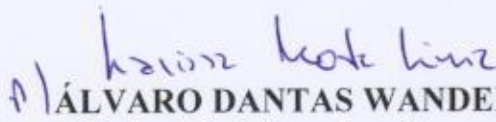


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2026

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 01 de abril de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA

CNPJ: 20.213.219/0001-86 — Insc. Est.: 16.233.039-1

CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

A/C: Eriberto

TEL: 83 8664-0854

CNPJ/CPF: 09.283.912/0001-92

ENDEREÇO:

ORÇAMENTO

ITEM		QTD.	UND.	VLR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA DA PARAÍBA MEDINDO 0,90X1,30M REF: 2 PANOS. CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER	1	UND	R\$ 225,00	R\$ 225,00
02	BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 0,90X1,30M REF: 2 PANOS. CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER	1	UND	R\$ 225,00	R\$ 225,00
03	BANDEIRA DA PARAÍBA MEDINDO 1,12X1,60M REF: 2,5 PANOS. CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
04	BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1,12X1,60M REF: 2,5 PANOS. CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
05	BANDEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA MEDINDO 1,12X1,60M REF: 2,5 PANOS. CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER	1	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
06	ROSETA DA PARAÍBA	3	UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
07	ROSETA DO BRASIL	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
08	ROSETA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
09	CONJUNTO DE BANDEIRAS DE MESA (BRASIL, PARAÍBA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA). ACOMPANHA BASE E MASTROS EM MADEIRA.	3	UND	R\$ 207,75	R\$ 623,25
				VALOR TOTAL: R\$ 3.023,25	

Valor Total dos Itens: R\$ 3.023,25

Forma de Pagamento: cartão ou à vista

Prazo para entrega: 5 dias úteis

Validade da Proposta: 30 dias

Responsável: Andrezza

Sapé, 06 de abril de 2026.


Portal Ind. Serv. e Comércio de Confecção LTDA
Setor de Vendas

CNPJ: 20.213.219/0001-86
PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek
Nº 525 Conjunto José Feliciano
Sapé - PB CEP: 58.340-000



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPTO. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 063/2026

e-mail: setordocomprasalpb@hotmail.com
falei: (83) 3214-4580

FIRMA: PAPERARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA

AV. DOM PEDRO II, 163 - CNTR - JOÃO PESSOA - PB.

Telefone:

E-MAIL:

CNPJ:

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford, com roseta, com 2 panos.	270,00	270,00
2	1	Unid.	Bandeira do Brasil, em Oxford, com roseta, com 2 panos.	270,00	270,00
3	2	Unid.	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford, com roseta, com 2,5 panos.	340,00	680,00
4	1	Unid.	Bandeira do Brasil, em Oxford, com roseta, com 2,5 panos.	340,00	340,00
5	1	Unid.	Bandeira da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em Oxford, com roseta, com 2,5 panos.	490,00	490,00
6	3	Kit	Bandeira de mesa - (Brasil, Assembleia Legislativa da Paraíba e do Estado da Paraíba) com base dupla em madeira maciça, tecido oxford dupla face.	260,00	780,00
TOTAL (R\$):					

124.116.337/0001-27
PAPERARIA PEDRO II LTDA
Av. Dom Pedro II, 163
Centro - JOÃO PESSOA - PB
João Pessoa - PB

Maria Roberto de Lima
Gerente Geral
CPF: 980.633.424-91
ID: 1.712.460 SSP/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 090/2026

JOÃO PESSOA. 23 DE ABRIL DE 2026

FIRMA "A" PORTAL INSÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO- LTDA
FIRMA "B" PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II -LTDA

Item	Quant.	Unid.	Tamanho	DESCRIÇÃO	A		B	
					Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	2,0 panos	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
2	1	Unid.	2,0 panos	Bandeira do Brasil, em Oxford	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
3	2	Unid.	2,5 panos,	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 340,00	R\$ 680,00
4	1	Unid.	2,5 panos,	Bandeira do Brasil, em Oxford	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
5	1	Unid.	2,5 panos,	Bandeira da Assembleia Legislativa, em Oxford	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
6	3	Unid.	30 cm de altura	Kit Bandeira de Mesa - Brasil, Paraíba e Assembleia Legislativa - Base Dupla em Madeira Maciça. Tecido Oxford Dupla Face.	R\$ 207,75	R\$ 623,25	R\$ 260,00	R\$ 780,00
						R\$ 2.423,25		R\$ 2.830,00

FIRMA "A" R\$ 2.423,25
FIRMA "B" R\$ 2.830,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


Sérgio Ricardo Lopes Carlos
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 124/2026

João Pessoa, 23 de Abril de 2026.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 541/2026, referente à aquisição de bandeiras do Brasil, da Paraíba e da Assembleia Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, de n.º 03/2026, requisitada pelo Cerimonial, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECCÃO - LTDA - CNPJ: 20.213.219/0001-86**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 2.423,25 (Dois mil, quatrocentos e vinte três reais e vinte e cinco centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 541/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 23 de abril de 2026.

Alvaro Dantas Wanderley
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 541/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de bandeiras institucionais, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **29 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 541/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras institucionais, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **29 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *bandeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de bandeiras institucionais justifica-se pela necessidade de serem utilizadas nas sessões e eventos desta Casa legislativa. As bandeiras constituem elementos simbólicos essenciais, pois expressam a identidade, os valores e a legitimidade do órgão perante a sociedade e outras instituições.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, assegurando a adequada representação institucional, o cumprimento de normas protocolares e a manutenção da imagem oficial do órgão.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford- com roseta. Tamanho: 2,0 panos
02	01	Unidade	Bandeira do Brasil, em Oxford – cor roseta. Tamanho: 2,0 panos
03	02	Unidade	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford – cor roseta. Tamanho: 2,5 panos
04	01	Unidade	Bandeira do Brasil, em Oxford – cor roseta. Tamanho: 2,5 panos
05	01	Unidade	Bandeira da Assembleia Legislativa em Oxford – cor roseta. Tamanho: 2,5 panos
06	03	Unidade	Kit Bandeira de Mesa – Brasil, Paraíba e assembléia Legislativa – Base Dupla em Madeira Maciça, Tecido Oxford Dupla Face. Tamanho: 30cm de altura.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 2.423,25 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da Diretoria de Cerimonial, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Letiza Almeida, matrícula: 291.559-6.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 84/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 541/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 84/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de bandeiras institucionais*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 541/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 064/2026

João Pessoa, 05 de maio de 2026.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 541/2026, referente à aquisição de bandeiras do Brasil, da Paraíba e da Assembleia Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, de n.º 03/2026, requisitada pelo Cerimonial, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECCÃO - LTDA - CNPJ: 20.213.219/0001-86**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 2.423,25 (Dois mil, quatrocentos e vinte três reais e vinte e cinco centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lins Junior
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.213.219/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL CONFECCAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUCELINO KUBITSHECK	NÚMERO 525	COMPLEMENTO CONJ JOSE FELICIANO
-------------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 58.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPE	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PORTALDASBANDEIRAS.COM	TELEFONE (83) 3283-2704
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 07:56:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FA9D.398C.FCEF.09B3**

Emitida no dia 06/05/2026 às 07:56:56

Nome Empresarial:

PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Endereço:

JUCELINO KUBITSCHECK

Número:

525

Complemento:

CONJ JOSE FELICIANO

Bairro:

CENTRO

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.233.039-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.213.219/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	06/10/2023 Portaria 02959/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa	
16.233.039-1	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA			
NOME FANTASIA			
PORTAL DAS BANDEIRAS			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
20.213.219/0001-86		2560001493-3	
LOGRADOURO		NÚMERO	
R JUCELINO KUBITSHECK		525	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
CONJ JOSE FELICIANO		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
SAPE		58340-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
1359-6/00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
1359-6/00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
4643-5/01	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS		
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA		
1412-6/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS		
1412-6/03	FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS		
4642-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE		
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES		
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS		
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE APURAÇÃO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		19/05/2014	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO	
ALISSON GOMES DO NASCIMENTO		SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
UAC-SANTA RITA		06/11/2026	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202605060757368340		06/05/2026 07:57:36	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SANTA RITA
Telefone: 32298453
Email: uac.santarita@sefaz.pb.gov.br
Endereço: R ALVINA CAVALCANTE, S/N [s/ complemento], CENTRO - SANTA RITA - PARAIBA. CEP: 58300-420



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.816.995/26-54

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

20.213.219/0001-86

Nome do Contribuinte

CANTO DO TORCEDOR ARTE BANDEIRAS COMERCIO LTDA-ME

Endereço

RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184 - COMPLEMENTO: 26,, BAIRRO TAMBIA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.020-500

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001225553

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 05/07/2026

Código de autenticidade: DCC9EB3F0D503587

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 06 de Maio de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
CNPJ: 20.213.219/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:19 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **58D4.A7F2.0A0D.C1EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.213.219/0001-86
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHEK 525 CONJ JOSE FELICIAN / CENTRO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050606212166476027

Informação obtida em 06/05/2026 07:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Certidão nº: 46166577/2026

Expedição: 06/05/2026, às 08:00:15

Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.213.219/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2026

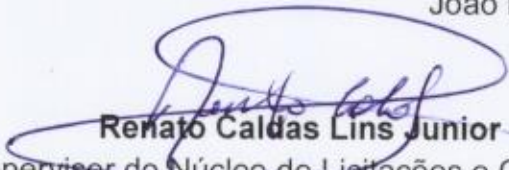
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 84/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO - LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 2.423,25 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

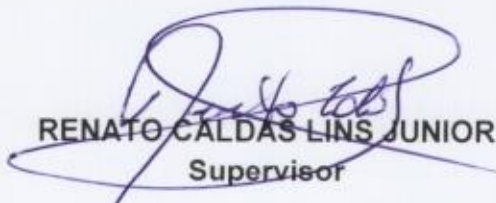
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 541/2026, Dispensa de Licitação nº 84/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.123.219/0001-86, para *aquisição de bandeiras institucionais*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.423,25 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 85 /2026-SEFIN

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 541/2026, Dispensa de Licitação nº 84/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para *aquisição de equipamentos de bandeiras institucionais*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.423,25 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.123.219/0001-86, para *aquisição de bandeiras institucionais*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.423,25 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por BRUNO
MOUZINHO REGIS:03433195439
REGIS:03433195439 Dados: 2026.05.06 08:34:19 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

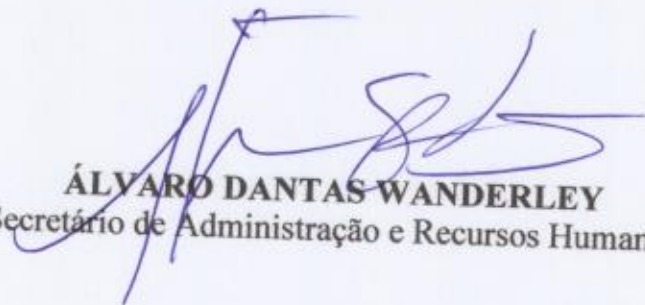
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. 541/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Trabalho Pessoal
DEPTO. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

MOSSO TEL/FAX 3214-4980 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 128/2026

João Pessoa, 08 de Maio de 2026

FIRMA: PORTAL IND. E COM DE CONFECÇÕES E IRELI-M 20.213.219/0001-86
END.: RUA JUCELINO KUBITSCHEK, CENTRO, SAPÉ - PB, CEP: 58.340-000.

Dados para faturamento:
ORGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	1	2,0 panos	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford	RS 225,00	RS 225,00
02	1	2,0 panos	Bandeira do Brasil, em Oxford	RS 225,00	RS 225,00
03	2	2,5 panos,	Bandeira do Estado da Paraíba, em Oxford	RS 300,00	RS 600,00
04	1	2,5 panos,	Bandeira do Brasil, em Oxford	RS 300,00	RS 300,00
05	1	2,5 panos,	Bandeira da Assembleia Legislativa, em Oxford	RS 450,00	RS 450,00
06	3	30 cm de altura	Kit Bandeira de Mesa - Brasil, Paraíba e Assembleia Legislativa - Base Dupla em Madeira Maciça, Tecido Oxford Dupla Face.	RS 207,75	RS 623,25
TOTAL RS:				RS	RS 2.423,25

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAÍBA


Manoel Wilmar
Diretor de Divisão de Compras
Matrícula: 291.017-9

Identificação do Emitente PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI RUA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 525 - CENTRO - LOT JOSE FELICIANO SAPE - PB FONE: 83 32832704 CEP: 58340000		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 4647 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2526 0520 2132 1900 0186 5500 2000 0046 4718 8301 2813 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, OU Q		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260020556829 18/05/2026 11:19:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162330391	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 20.213.219/0001-86
DESTINATÁRIO / REMETENTE			

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA		CNPJ/CPF 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 18/05/2026
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, SN - PRAÇA DOS TRES PODERES	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58013-140	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/05/2026
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	FONE/FAX 83 32144580	HORA DE SAÍDA 11:18:57
FATURAS / DUPLICATAS 4647/1 17/06/2026 2.423,25			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	
VALOR DESCONTO 0,00		DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
				VALOR DO II 0,00	
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.423,25	
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.423,25	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem frete		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
3003	BANDEIRA BRASIL 2P (0,90X1,30M) OXFORD DUPLA FACE	5102	63079090	0102	PC	1,000	225,00	225,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4211	BANDEIRA PARAIBA 2P (0,90 X 1,30M) OXFORD DUPLA FACE	5102	63079090	0102	PC	1,000	225,00	225,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4318	BAND DA PARAIBA 2,5 P (1,12 X 1,60M) DUPLA FACE OXFORD	5102	63079090	0102	PC	2,000	300,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4343	BANDEIRA BRASIL 2,5P (1,12 X 1,60M) EM OXFORD DUPLA FACE	5102	63079090	0102	PC	1,000	300,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10765	BANDEIRA PERS ASSEMBLEIA LEGISTIVA REF. 2,5 PANOS MED. 1,12X1,60M EM OXFORD	5102	63079090	0102	UN	1,000	450,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4084	BAND BRASIL MESA 14X20CM	5102	63079090	0102	UN	3,000	36,00	108,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3942	BANDEIRA PARAIBA MESA 14X20CM	5102	63079090	0102	UN	3,000	36,00	108,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6220	BANDEIRA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA MESA	5102	63079090	0102	UN	3,000	54,75	164,25	0,00	164,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4657	BASE MESA TRIPLA MADEIRA	5102	63090090	0102	PC	3,000	39,00	117,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4662	MASTRO MESA MADEIRA	5102	44191900	0102	PC	9,000	14,00	126,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N 128/2026. DADOS BANCARIOS SICREDI MATRIZ - Banco 748 - Agencia 2201 - Conta Corrente: 79.669-7 - PIX: 20.213.219/0001-86.		 Letizia Almeida Diretora Legislativa da Paraíba

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 4647
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	SÉRIE 2



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

08-05-26

5 EXERCÍCIO
20267 NÚMERO
01268

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Previsão Entrega
15/05

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 - ORDENADO SUPLENTE 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao DECRETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00027		2.423,25

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C		
02	PORTAL IND. E COM DE CONFECÇÕES EIRELI-M		344934	237	000024574-7	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, NTO, ETC		
R JUCELINO KUBITSCHKE						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
CENTRO		SAPE		PB	58340000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA				20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO	1
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO	23
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO	4

20	23	EFEITO	30	CÓDIGO DO DEPOSITO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
07	4	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	0	
32 PROCESSO Nº 541/2026				

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de bandeiras do brasil paraiba e da assembleia para uso desta assembleia	UND	1,0	2423,25	2423,25
Total da Despesa:				2.423,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.166.020,86	2.163.597,61	3.896.231,03	3.893.807,78

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	08/05/2026

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FAVORECENDO (PROCESSO)

CODATA



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 162/2026.

João Pessoa, 18 de maio de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 541/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de bandeiras do Brasil, da Paraíba e da Assembleia Legislativa, conforme DFD de n.º 03/2026, requisitado pelo Cerimonial, em favor da firma: **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**— CNPJ: 20.213.219/0001-86, nota fiscal n.º 4647, no valor total de **R\$ 2.423,25 (Dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sérgio Antônio Lucas Soares
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor